TERMO DE NORMATIZAÇÃO DE SIMBOLOS E BANDEIRAS

Tendo em vista o predisposto no Artigo 8º do Estatuto Social da Confederação do Elo Social Brasil, e no Artigo 59º do Regimento Interno, valemos do presente termo para normatizar, em nível nacional, o uso de todos os símbolos e bandeiras bem como os padrões gráficos utilizados pelas instituições integradas ao Elo Social em suas atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, a seguir expostos:

Artigo 1º São Logomarcas e Símbolos da Confederação do Elo Social Brasil:



- § 1º O Timbre será utilizado em todos os documentos oficiais dos departamentos:
- I Departamentos Jurídicos e sua assessoria, em nível nacional.
- II Diretorias Executivas das Associações do Elo Social.
- § 2º O Selo será utilizado pela Diretoria Executiva da Confederação do Elo Social e suas assessorias.
- § 3º O Brasão Federal será utilizado pelo Conselho Consultivo, Conselho Deliberativo e suas assessorias.
- § 4º O Brasão Estadual será utilizado por todas as Diretorias Executivas das Federações Estaduais do Elo Social e suas assessorias.
- § 5º A Logomarca do Programa Ponto de Equilíbrio é utilizada em todo material didático a ser utilizado em cursos, seminários e simpósios do Elo Social Brasil.
- § 6º A Logomarca da TV Elo Social é de uso exclusivo da Diretoria de Comunicação e deverá ser utilizado em todo material didático e promocional.

§ 7º Todos os ofícios, petições judiciais, documentos administrativos, dentre outros, deverão utilizar papel tipo A4, fonte Arial tamanho 12.

Artigo 2º - As Bandeiras do Elo Social Brasil São:

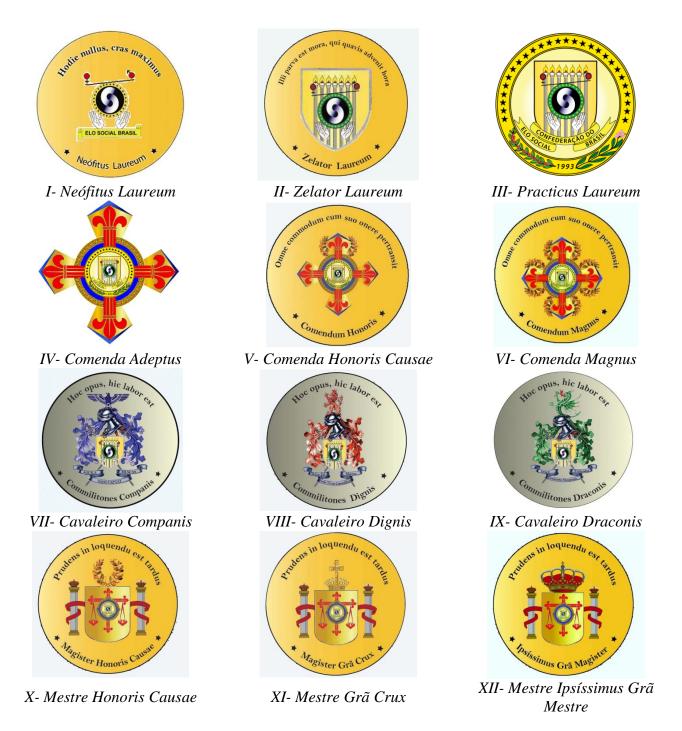


BANDEIRA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL



§ 1º Todas as sedes do Elo Social terão sete mastros e manterão asteadas no dia a dia as bandeiras do Brasil, do Estado correspondente, da Ordem do Mérito Social, da Confederação, da Federação, do Ponto de Equilíbrio quando ocorrer cursos, palestras e seminários, e a bandeiras do maior grau correspondentes aos Membros presentes no prédio.

Artigo 3º - São Símbolos e Medalhas dos Graus da Ordem do Mérito do Elo Social:



§ 1º GALARDÃO

Acceptans actum, cum omnibus suis qualitatibus acceptare videtur Quem aceita um ato, aceita-o com todas as suas qualidades.

A palavra Galardão significa: Obter uma recompensa de serviços valiosos; Receber um prêmio merecido; Obter honra por ação ou ato de bravura; Receber glórias por seus atos. Aquele que recebe o Galardão de Congratulação do Elo Social é intitulado, pela OMS, de Laureado.

- I- Neófitus Laureum "Hodie nullus, cras maximus. Ontem nada, hoje muito"
- II- Zelator Laureum "Illi parva est mora, qui quavis advenit hora. Quem vem não tarda"
- III- Practicus Laureum "Ibi semper est victoria, ubi concordia est. A união faz a força"

§ 2º COMENDA

Admiror nec rerum solum, sed verborum elegantiam Admiro não só a elegância das coisas, mas também a das palavras.

Comenda é uma condecoração concedida a pessoas que se destacam em suas áreas de atuação, desde artistas, políticos, intelectuais e empresários até esportistas. O Comendador da Ordem do Mérito Social têm como função primar pelos princípios de um Social mais justo, contribuindo no desenvolvimento das atividades da Ordem bem como lutando pelos Princípios Democráticos no Brasil.

- IV- Comendum Adeptus "Ipsa quidem virtus pretium sibi. O prêmio da virtude é ela mesma"
- V- Comendum Honoris Causae "Omne commodum cum suo onere pertransit. Não há honra sem trabalho"
- **VI- Comendum Magnus** "Magis experiendo quam discendo cognoscitu. Mais vale experiência que o conhecimento"

§ 3º CAVALEIRO

Hoc opus, hic labor est Essa é a obra, esse é o trabalho

Na Ordem do Mérito Social, é sagrado Cavaleiro aquele Comendador que tenha praticado ato de valentia, coragem, ousadia e força pelo Social, bem como defendendo, trabalhando e lutando, ativamente, pelos ideais da Ordem e do Desenvolvimento Social no Brasil.

- VII- Commilitones Companis "Aquila non captat muscas. As áquias não caçam mosca"
- VIII- Commilitones Dignis "Melior est leonis vivus commilitone mortuo. Mais vale leão vivo que cavaleiro morto"
- IX- Commilitones Draconis "Draco dormiens nunquam titilandus Nunca perturbe um dragão adormecido"

§ 4º MESTRE / MAGISTER

Prudens in loquendo est tardus Bom saber é o calar, até ser tempo de falar.

Na Ordem do Mérito Social, Mestre é aquele que já foi congratulado como Comendador, sagrado Cavaleiro e que, após grande feito social, adquiriu tal título por honra e merecimento. Ser Mestre é ser paradigma, e por estar no mais alto escalão da OMS é reconhecido como Veneráveis da Ordem.

X- Magister Honoris Causae "Audi multa, loquere pauca, et non errabis. Ouve, vê e cala, e não errarás »

XI- Magister Grã Crux "Ad partus ovium noscuntur pondera ventrum. - No fim é que se cantam as glórias"

XII- Ipsíssimus Grã Magister "Mens, ratio et consilium in senibus est. - Se queres um bom conselho, peca ao ancião"

§ 5º Todos os símbolos e brasões dos Graus da Ordem do Mérito do Elo Social serão utilizados em documentos, placas de homenagem e comemorativas, certificados, botons, medalhas, bandeirolas, adesivos e bandeiras, dentre outros.

Artigo 5º Toda a frota de utilitários da Confederação do Elo Social, será:

- § 1º A Diretoria Executiva da Confederação, Diretorias Sociais e demais órgãos federais terão veículos de cor preta, com o Selo adesivado.
- § 2º A Diretoria Executiva das Federações Estaduais do Elo Social terão veículos de cor preta, com brasão da Federação correspondente adesivado.
- § 3º As Diretorias Sociais e demais órgãos estaduais terão veículos de cor branca, com brasão da Federação correspondente adesivado.
- § 4º As Associações do Elo Social terão veículos de cor branca, com timbre do Elo Social Brasil adesivado.
- **Art. 6º** O Lema Oficial do Elo Social Brasil a ser utilizado em ofícios e documentos diversos será: "**Movimento Passando o Brasil a Limpo**".

BANDEIRAS DAS FEDERAÇÕES COLIGADAS







Federação Nacional do Índio

Federação Nacional do Menor

Federação Nacional dos Quilombos

Este Termo de Normatização entra em vigor, em todo território nacional, na data de sua aprovação, cabendo a Confederação do Elo Social Brasil promover a sua ampla divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo-SP, 04 de Julho de 2008.

Nas dependências do Anexo dos Congressistas - Memorial da América Latina.

Dr. Jomateleno do Santos Teixeira OMS nº 001 – 1º Região Presidente CESB